



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 2.088, DE 17 DE JULHO DE 2020

**NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICAS CULTURAIS DE GUARANÉSIA.**

O Prefeito do Município de Guaraniésia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal N.º 2.129, de 04 de Agosto de 2017;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Cultura – PNC – é um instrumento de planejamento e execução das Políticas Públicas de Cultura por um período de 10 (dez) anos e elaborado a partir das motivações e expectativas da sociedade e expressos em processos de participação social nas diversas formas de mídias de comunicação;

CONSIDERANDO que a composição do Conselho possibilitará a associação ao Plano Nacional de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Políticas Culturais de Guaraniésia**, com plenos poderes de competência e atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 2.129, de 04 de Agosto de 2017, sendo constituído pelos seguintes membros efetivos:

– Membros Representantes do Poder Público;

- I – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Titular: João Batista Miguel
Suplente: Cacilda Maria Ribeiro.
- II - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Valéria Franchi Ascoli
Suplente: Mariana Rodrigues Yoshida.
- III – Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Paulo Marcos Teixeira
Suplente: Flaviana Cristina da Silva.
- IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Mauro César da Silva
Suplente: Leandro Paulo Marques.

V – Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Juliana Aparecida da Costa e Souza
Suplente: Leonardo Ribeiro Francisco.

– Membros Representantes da Sociedade Civil;

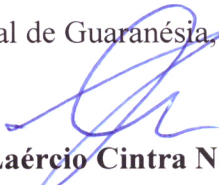
- I – Representantes dos Artistas Plásticos:
Titular: Walessa Rodrigues
Suplente: Carlos Eduardo Rodrigues Santos Soares.
- II - Representantes dos Músicos:
Titular: Gilberto Porto de Mattos
Suplente: Danilo Henrique Rita dos Santos.
- III - Representantes do Teatro e Dança:
Titular: Bruna Euline Emiliano
Suplente: Rúbia Terezinha Dias Panissa.
- IV – Representantes das Artes Visuais:
Titular: Mona Line Póvoa de Oliveira
Suplente: Bianca Caroline Avellar Moriconi.
- V – Representante da Cultura Popular e Tradição:
Titular: Robison Perucini
Suplente: Vital Madeira Filho.

Art. 2º. Os representantes terão mandato de dois anos, permitida sua recondução por igual período, conforme Art. 3º, §4º, da Lei Municipal N.º 2.129, de 04 de Agosto de 2017.

Art. 3º. As funções dos Representantes são definidas na Lei Municipal N.º 2.129, de 04 de Agosto de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas quaisquer disposições contrárias.

Paço Municipal de Guaraniésia, 17 de julho de 2020.



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020